



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 - Telefone: (12) - 3677-9700 - fax: 3677-2100 - CEP 12180-000

LEI Nº 589 DE 24 DE ABRIL DE 2014.

"ALTERA O QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, ESTADO DE SÃO PAULO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 49 DE ABRIL DE 1994".

BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, previsto na Lei Municipal nº 49/94 passará a vigorar com as seguintes alterações:

CARGOS	VAGAS EXISTENTES	VAGAS PROVIDAS	VAGAS CRIADAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO REFERÊNCIA	REQUISITOS
Assistente Administrativo	18	16	04	44h	937,43 N.13	Ensino Médio
Auxiliar de Serviço Bucal	00	00	04	44h	744,27 N.07	Ensino Fundamental Incompleto
Assistente Social	01	01	02	30h	2.274,04 N.25	Nível Superior específico e inscrição no órgão de classe
Agente Comunitário de Saúde	00	00	10	44h	724,00 N.01	Ensino Fundamental Incompleto
Borracheiro	00	00	02	44h	724,00 N.01	Ensino Fundamental Incompleto
Eletricista de Autos	00	00	02	44h	832,28 N.10	Ensino Fundamental e Curso Específico
Enfermeiro	03	02	06	40h	2.588,54 N.26	Nível Superior específico e inscrição no órgão de classe
Fiscal	01	00	00	44h	832,28 N.10	Ensino Fundamental
Fiscal de Tributos	00	00	01	44h	1.041,20 N.15	Ensino Médio
Fiscal de Obras e Posturas	00	00	01	44h	1.041,20 N.15	Ensino Médio
Fisioterapeuta	00	00	02	30h	2.274,04 N.25	Nível Superior específico e inscrição no órgão de classe
Fonoaudiólogo	00	00	02	30h	2.274,04 N.25	Nível Superior específico e inscrição no órgão de classe
Médico Clínico Geral	00	00	06	20h	4.500,00 N.31	Nível Superior específico e inscrição no órgão de classe
Médico Ginecologista	00	00	02	20h	4.500,00 N.31	Nível Superior específico e inscrição no órgão de classe
Médico Geriatra	00	00	02	20h	4.500,00 N.31	Nível Superior específico e inscrição no órgão de classe



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA


Rua José Fernandes da Silva, 28 - Telefone: (12) - 3677-9700 - fax: 3677-2100 - CEP 12180-000

Médico Padiatra	00	00	02	20h	4.500,00 N.31	Nível Superior específico e inscrição no órgão de classe
Médico Otorrinolaringologista	00	00	02	20h	4.500,00 N.31	Nível Superior específico e inscrição no órgão de classe
Médico Psiquiatra	00	00	02	20h	4.500,00 N.31	Nível Superior específico e inscrição no órgão de classe
Médico Veterinário	01	01	01	30h	2.274,04 N.25	Nível Superior específico e inscrição no órgão de classe
Nutricionista	02	01	01	30h	2.274,04 N.25	Nível Superior específico e inscrição no órgão de classe
Pintor	01	01	02	44h	724,00 N.05	Ensino Fundamental Incompleto
Serviços Gerais	31	24	05	44h	724,00 N.01	Ensino Fundamental Incompleto
Operador de Máquinas	08	06	00	44h	1.041,20 N.15	4ª Série do Ensino Fundamental Habilitação categoria "D"
Técnico de Informática	00	00	02	44h	937,43 N.13	Ensino Médio e Curso Específico
Técnico de Enfermagem	04	00	02	44h	868,42 N.11	Ensino Médio e Curso Específico

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suportadas pelo orçamento vigente, suplementado se necessário.

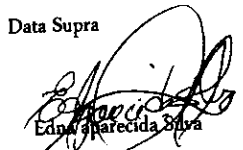
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade da Serra, 24 de abril de 2014.


Benedito Carlos de Campos Silva
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por Editais.

Data Supra


Edna Aparecida Silva
Secretária da Administração